



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Lei Complementar nº 05 de 18 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ALTERANDO OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 02/2020 QUE TRATA SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Município de Dores do Turvo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador da Creche do Município de Dores do Turvo.

Art. 2º - Com a criação do Cargo de Coordenador da Creche fica alterado o Anexo I da Lei Complementar 02/2020, nos seguintes termos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COMM006	Coordenador da Creche Municipal	01	CCM-2	Amplio	40Hs
COMM005	Secretário Municipal de Educação	01	CCM-1	Amplio	Dedicação Exclusiva
COMM004	Diretor de Unidade Educacional	02	CCM-2	Amplio	40Hs



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COMM003	Vice-Diretor de Unidade Educacional	02	CCM-3	Limitado	40Hs
COMM002	Chefe de Serviços	01	CCM-4	Amplio	40Hs
COMM001	Oficial de Secretaria	01	CCM-5	Amplio	40Hs

Art. 2º - Com a criação do Cargo de Coordenador da Creche fica alterado o Anexo V da Lei Complementar 02/2020, nos seguintes termos:

CARGO	GRUPO OPERACIONAL	CARREIRA
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	COMISSIONADO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Realizar atividades de apoio à Secretaria Municipal de Educação e Coordenar as Atividades de Creche Municipal.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Creche Municipal. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto especificamente para a Creche. Aplicar a legislação e normas referentes à educação e ao ensino. Liderar a construção e implementação do Projeto Pedagógico e a disseminação de práticas		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

eficientes e eficazes no âmbito da creche municipal; Envolver a comunidade escolar na utilização dos resultados da avaliação da aprendizagem; Acompanhar o processo pedagógico da creche no seu dia a dia; Promover o estreitamento das relações entre os membros da comunidade escolar; Assegurar o funcionamento eficiente da Secretaria Escolar da Creche; Promover o controle adequado dos equipamentos, materiais e merenda escolar destinada à Creche Municipal. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades da Secretaria de Educação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA

- Superior em área afim ao magistério ou superior em pedagogia

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 06 meses

JULGAMENTO E INICIATIVA

O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração

RELACIONAMENTO

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do município.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Dores do Turvo, 18 de maio de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo